

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1292 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/2025 - GAB/PMPF, DE 28 DE MARÇO DE 2025.....	3

## DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa e o feriado da Paixão de Cristo (sexta-feira santa);

**Considerando** o valor histórico e tradicional das manifestações culturais e religiosas associadas à referida celebração;

**Considerando** o DECRETO 39.694, de 9 de janeiro de 2025 do Governo do Estado, que estabelece ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025;

**Considerando**, que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo, em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, ficando mantidos em pleno funcionamento os serviços essenciais seguintes:

- I – Saúde;
- II – Limpeza Pública;
- III – SAAE;
- III - Guarda Municipal;
- IV – Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;
- V – Serviços de Segurança e Vigilância das Escolas Municipais;
- VI – Serviços de Segurança e Vigilância dos Prédios Públicos Municipais;
- VII – Serviços Fúnebres a pessoas e famílias carentes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º.** Os serviços essenciais da área da saúde que serão mantidos em pleno funcionamento, são os dos seguintes órgãos e setores:

- I – **Hospital e Maternidade Aderson Marinho:**
  - a - Maternidade;
  - b - Urgência e Emergência/Pronto Socorro;
  - c - Clínica Cirúrgica;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 201e5f538054afba3351da37f73697e0bf889720

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- d - Internação;
  - e - Centro Cirúrgico;
  - f - UTI's e todos seus serviços;
  - h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
  - i – Todos os serviços de Laboratório e análise clínica, bem como os serviços de tomografia, neste último caso para os casos de pacientes que demande diagnose com urgência e emergência;
  - j – Farmácia Central e Farmácia Satélite do Hospital municipal;
  - k - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
  - l - Limpeza e Rouparia;
  - m - Restaurante do Hospital;
  - n - Unidade interligada de Registro Civil de pessoas naturais (sobreaviso);
  - o – Setor de Regulação do Hospital e Maternidade Aderson Marinho;
  - p – Recursos Humanos da Saúde;
  - q – Todos os serviços de Vigilância Predial, Segurança Patrimonial de Pessoal do Hospital municipal;
  - r – Coordenadores dos setores do Pronto Socorro e da Internação;
  - s – Direção Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (sobreaviso);
- II – SAMU:**
- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
  - b – Serviços de Segurança do SAMU;
  - c – Direção Geral do SAMU (sobreaviso).
- III – Secretaria Municipal de Saúde:**
- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
  - b – Serviços de Segurança das UBS;
  - c – Serviços de Tratamento Fora de Domicílio – TFD para situações de urgência e emergência (**sobreaviso**);
- IV – Serviços de Urgência e Emergência do CAPS (sobreaviso/coordenação).**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

---

“Dispõe sobre designação de servidor público para exercer as atribuições de Coordenador Municipal da Política Alimentar e Nutricional”.

**O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO**, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL Nº 12/2024, de 05 de novembro de 2024, que Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **PEDRO ALVES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 522.186.273-53, cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento e Produção, matrícula nº 950596-2, para exercer as atribuições de **COORDENADOR DA POLÍTICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no município de Porto Franco – MA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 201e5f538054afba3351da37f73697e0bf889720

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE ABRIL DE 2025, 203.º DA INDEPENDÊNCIA E 136.º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2025 - GAB/PMPF, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD DE PORTO FRANCO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, para o biênio de 2025 a 2027, sendo seus integrantes os seguintes:

I – Membros titulares e suplentes representando o Poder Público indicados pelo chefe do Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipais que desenvolvam ações voltadas para e defesa ou atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Porto Franco - MA:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** VALDECIR SILVA DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº: 205.888.953-34;

**Suplente:** LAIZE DIAS PEREIRA MATOS, inscrita no CPF sob o nº: 026.332.433-80.

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** ADRIANO PEREIRA FERNANDES BRITO, inscrito no CPF sob o nº: 003.866.243-48;

**Suplente:** SUEILY CHAVES MARINHO, inscrita no CPF sob o nº: 008.691.913-06

**c) Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** MARLENE DA COSTA MARTINS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº: 467.098.943-04;

**Suplente:** SABINA CORDEIRO FERNANDES CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº: 467.221.063.49.

**d) Secretaria Municipal da Juventude:**

**Titular:** VIVIAN MARIA FERNANDES PARREÃO, inscrita no CPF sob o nº: 078.826.393-54;

**Suplente:** FRANCISCO WENDEL S. DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº: 626.677.313-95.

II- 02 (dois) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Porto Franco - MA, com, no mínimo, 02 (dois) anos de funcionamento.

**e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

**Titular:** MARIA VALDA DE SOUSA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 472.263.581-15;

**Suplente:** DEUZILENE DE SOUSA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 767.693.211-49.

**f) Associação PESTALOZZI de Porto Franco:**

**Titular:** LUCIETE CAMPOS DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº: 794.219.621-68;

**Suplente:** JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 601.084.553-00.

III- 02 (dois) representantes das Instituições Religiosas;

**g) Igreja Católica:**

**Titular:** ANA PAULA DE SOUSA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº: 024.6009.683-70;

**Suplente:** KEYLLA MILHOMEM BARROS, inscrita no CPF sob nº: 915.485.193-91.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 201e5f538054afba3351da37f73697e0bf889720

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**h) Pastoral da Criança:**

**Titular:** FORTUNATO MACEDO FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 131.329.971-53;

**Suplente:** ITAMARA FEITOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº: 644.735.973-34.

**Art. 2º** - As funções dos membros do CMPD não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

---

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 201e5f538054afba3351da37f73697e0bf889720

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

